



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.608, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

O povo do Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar **Beco Mizael Ferreira Neto** o beco de passagem existente entre as residências nº 247 e 261, sem saída da rua Quinca Cambraia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 12 de agosto de 2010.


WANIR PORTELA DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL